

PORTARIA Nº 01113/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 10517/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de substituição ordinária e extraordinária, conforme as resoluções 105/2018 e 137/2021 do CSDP, dos membros da Defensoria Pública no Núcleo de Pontes e Lacerda/MT, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO LACERDA	PONTES	E	SUBSTITUTO ORDINÁRIO	SUBSTITUTO EXTRAORDINÁRIO
1ª Defensoria		4ª Defensoria		2ª Defensoria
2ª Defensoria		1ª Defensoria		3ª Defensoria
3ª Defensoria		2ª Defensoria		4ª Defensoria
4ª Defensoria		3ª Defensoria		1ª Defensoria

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 17934db4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar